



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOU de 29/12/16  
Lei Municipal nº 2.662/2016  
Edição: 06/10/29/12/16  
Em  
Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.662/2016

30/12/16  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA  
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria  
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com  
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até  
R\$40.254,48 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e  
oito centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o Plano de  
Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do  
ano de 2017 que segue:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2016.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
PREFEITO MUNICIPAL